

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 273/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
192/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

CONTRATO Nº 431/2022



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 355/2022

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	05/12/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 002/2022		
Observações:			

1	12230001-1	12,000	SERV CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.	9.649,4983	115.793,98
---	------------	--------	---	------------	------------

				Preço Total:	115.793,98
--	--	--	--	---------------------	------------

Pato Branco/PR, 05 de Dezembro de 2022.

.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 05/12/2022 às 16:43:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EKR

GMK

OW0

R67



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 273/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 05/12/2022

Objeto do Processo: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 115.793,98

Total Geral: R\$ 115.793,98

Pato Branco/PR, 05 de Dezembro de 2022

Mariana Grahl
Contadora

Assinantes

✓ **MARIANA GRAHL**

Assinou em 05/12/2022 às 17:13:14 com o CPF 06582945980, em nome de MARIANA GRAHL

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3LN

E81

4Y3

74G



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 273/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega: Imediato - Serviços
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 115.793,98
		Total Entidade:	R\$ 115.793,98
		Total Entidade:	R\$ 115.793,98

Pato Branco / PR, 05 de Dezembro de 2022

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 05/12/2022 às 17:09:29 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 05/12/2022 às 17:14:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZOK

8PE

M33

KW6

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 106/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
 CNPJ: 07.452.560/0001-26
 ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
 CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
 TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

Telefone: 046 3242-8585 e-mail: Endereço Comercial: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 3º ANDAR CENTRO CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PR

C.N.P.J: 07.452.560/0001-26

Inscr.Municipal: 167185

Inscr. Estadual: ISENTO

Banco Itau Ag: 3766 Conta Corrente nº99896-1

Profissional que executará os serviços: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

WhatsApp do Profissional: (046) 999711617

E-mail do Profissional: consultorio.riesenberg@gmail.com

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código Descrição

04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	2 proced.	617,41
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	12 proced.	1.221,17
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	03 proced.	4.543,63
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	02 proced.	3.043,00
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	10 proced.	493,62
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	24 proced.	57,90
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	12 proced.	731,50
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	20 proced.	1.391,54
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	12 proced.	287,44
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	12 proced.	1.063,62
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	06 proced.	508,24
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	06 proced.	1.719,40
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	12 proced.	631,88

MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com

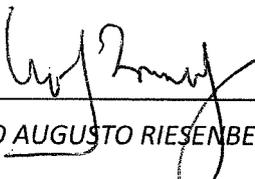
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	20 proced.	1.161,15
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	20 proced.	1.079,84
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	30 proced.	852,04
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	30 proced.	891,02
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	20 proced.	832,86
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	30 proced.	950,94
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	10 proced.	29,60
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	03 proced.	2.356,43
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	03 proced.	1.456,45
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	06 proced.	875,32
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	15 preced.	547,80
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	10 proced.	853,25
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	12 proced.	1.064,00
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	12 proced.	2.688,00
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	06 proced.	2.573,60
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	06 proced.	513,94
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	06 proced.	515,12
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	12 proced.	629,65

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados
2º e 6º feiras quinzenais a partir ds 13:00 horas

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Instituto São Rafael

Chopinzinho, 22 de setembro de 2022.


MARCELO AUGUSTO RIESENBERG

CPF: 630.464.909-68

Socio Administrador

MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

Telefone: 046 3242-8585 e-mail: Endereço Comercial: RUA PRESIDENTE DUTTRA, 4261 3º ANDAR CENTRO CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO Estado: PR

C.N.P.J: 07.452.560/0001-26

Inscr.Municipal: 167185

Inscr. Estadual: ISENTO

Banco Itau Ag: 3766 Conta Corrente nº99896-1

Profissional que executará os serviços: ANA PAULA LUCZACOVSKI RIESENBERG

WhatsApp do Profissional: (046) 999711618

E-mail do Profissional: consultorio.riesenberg@gmail.com

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código Descrição

04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	2 proced.	617,41
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	12 proced.	1.221,17
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	03 proced.	4.543,63
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	02 proced.	3.043,00
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	10 proced.	493,62
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	24 proced.	57,90
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	12 proced.	731,50
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	20 proced.	1.391,54
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	12 proced.	287,44
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	12 proced.	1.063,62
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	06 proced.	508,24
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	06 proced.	1.719,40
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	12 proced.	631,88

MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com

04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	20 proced.	1.161,15
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	20 proced.	1.079,84
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	30 proced.	852,04
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	30 proced.	891,02
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	20 proced.	832,86
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	30 proced.	950,94
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	10 proced.	29,60
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	03 proced.	2.356,43
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	03 proced.	1.456,45
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	06 proced	875,32
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	15 preced.	547,80
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	10 proced.	853,25
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	12 proced.	1.064,00
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	12 proced.	2.688,00
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	06 proced.	2.573,60
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	06 proced.	513,94
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	06 proced.	515,12
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	12 proced.	629,65

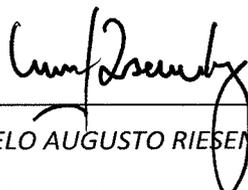
Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

2º e 6º feiras quinzenais parte da tarde

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Instituto São Rafael

Chopinzinho, 16 de setembro de 2022.



MARCELO AUGUSTO RIESENBERG

CPF: 630.464.909-68

Socio Administrador



MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME , sob CNPJ: 07.452.560/0001-26, localizada no ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000 TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com.

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha impossibilitar a habilitação;

2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

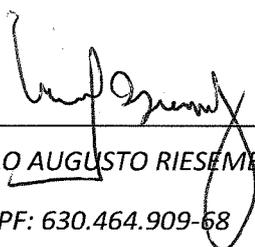
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal;

4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 22 de setembro de 2022.



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

CPF: 630.464.909-68

Socio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.452.560/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2005
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA PRESIDENTE DUTRA, 3 ANDAR,	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-8585
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **15:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 095/2005

NOME FANTASIA: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

RAZÃO SOCIAL.: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

CNPJ/CPF.....: 07.452.560/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16718-5

NÚMERO DO CADASTRO.: 1845-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
8711501 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS
8711503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CON
8711504 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A
8720401 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA NR: 4261
CENTRO - 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 09 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDAAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 7018
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 122516221122516

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 033/2022

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG		LICENCIADO ATÉ OUTUBRO/2022	
RAZÃO SOCIAL: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME			
CNPJ/ CPF: 07.452.560/0001-26			
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG		CPF: 630.464.909-68	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, CENTRO - CHOPINZINHO, PR.			
SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CRM	13230	PR	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMIÇÃO: MARÇO/2022. CHOPINZINHO, PARANÁ.



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG** brasileiro, maior, casado pelo Regime de comunhão Parcial de Bens, médico, residente nesta cidade de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta, sn, centro, portador da Cédula de Identidade de Médico –CRM nº 13.230, expedida pela Conselho Regional de Medicina do Paraná, e do CPF nº 630.464.909-68 e **ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG**, brasileira, maior, casada pelo Regime de comunhão Parcial de Bens, médica, residente nesta cidade de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta, sn, centro, portadora da Cédula de Identidade – CRM nº 14.735, expedida pela Conselho Regional de Medicina do Paraná, inscrita no CPF sob nº 961.644.929-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio nesta cidade de Chopinzinho - PR, na Rua 07 de setembro, 3925, sala 03, centro, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de maio de 2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Serviço de atendimento hospitalar, Serviços de Consultório e Clínica Médica.

Quarta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG: 5.000 (Cinco mil) quotas R\$ 5.000,00;

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG 5.000 (cinco mil) quotas R\$ 5.000,00;

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 02

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG**, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Nona: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

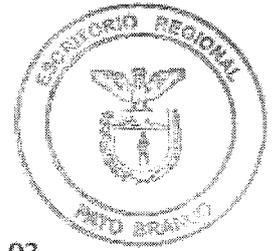
Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 03

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta– A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,

[Handwritten signatures]

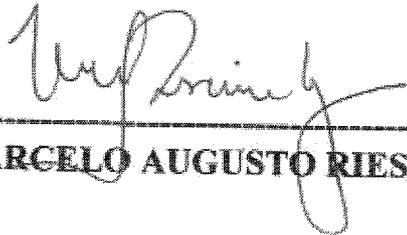
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 07.452.560/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2010.



MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG



ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

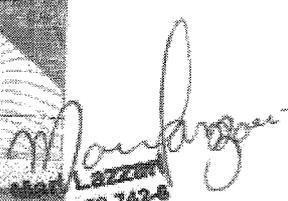
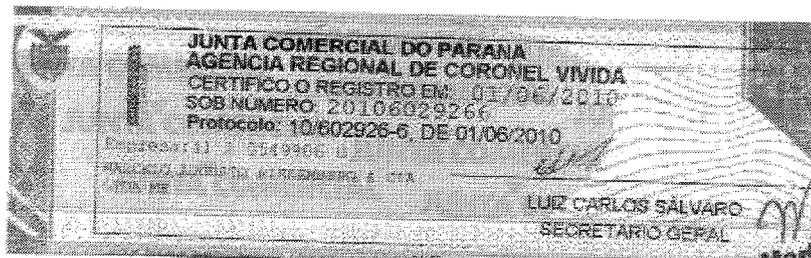
TESTEMUNHAS:



PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3 SSP/PR



LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.356-8 SSP/PR



Maria Lazzari
RG 4.358.742-8
Relatora



**MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

L.
Fls 04

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 15 de maio de 2005.

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

Testemunhas:

Ivaldo Detogni, RG: 4.1172.222-3/SSP/PR

Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2005
SOB NÚMERO: 41205499060
Protocolo: 05/217012-8

**MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2005
SOB NÚMERO: 20052170136
Protocolo: 05/217013-6

Empresa: 41 2 0549906
**MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA
LTDA**

**MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL**

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 07.452.560/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, inscrito no CPF sob nº 630.464.909-68, portador da Cédula de Médico - CRM sob nº 13.230, expedida pelo Conselho Regional de medicina do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, s/nº, centro, Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP 85560-000, e **ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, médica, inscrita no CPF sob nº 961.644.929-04, portadora da Cédula de Identidade - CRM sob nº 14.735, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, s/nº, centro, Chopinzinho – Estado do Paraná, CEP 85560-000, únicos sócios da empresa **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 3925, sala 03, centro, município de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205499060, em 21/06/2005, e inscrita no CNPJ sob nº 07.452.560/0001-26, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Rua 07 de Setembro, 3925, sala 03, centro, município de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000, passa a ser Rua Presidente Dutra, nº 4261 – 3º andar, Edifício Centro Médico – sala 305, centro, município de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

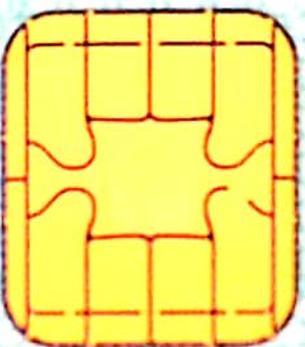
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

MARCELO AUGUSTO
RIESEMBERG

CRM /UF

013230/PR



FILIAÇÃO

MARIO AUGUSTO RIESEMBERG

ALICE RIESEMBERG

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

29/05/1992

1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
630.464.909-68

RG / ÓRGÃO EMISSOR
3603201-4/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
003488420604

SEÇÃO
175

ZONA
103

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1967

NATURALIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 01/06/2017

0264171



Assinatura

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

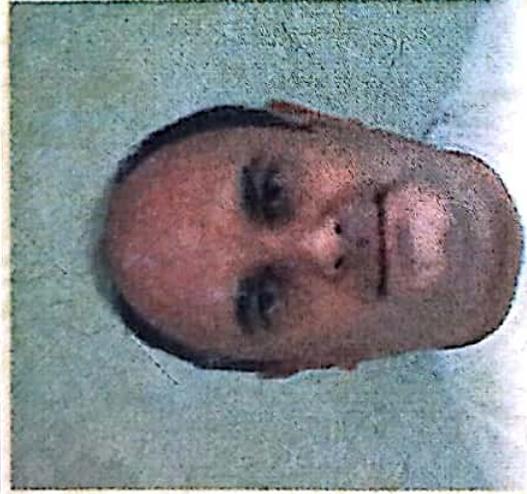
VALIDO

NOME

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1876310581



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

13230 CRM PR

CPF DATA NASCIMENTO

630.464.909-68 16/12/1967

FILIAÇÃO

MARIO AUGUSTO
RIESEMBERG
ALICE RIESEMBERG

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00570556708

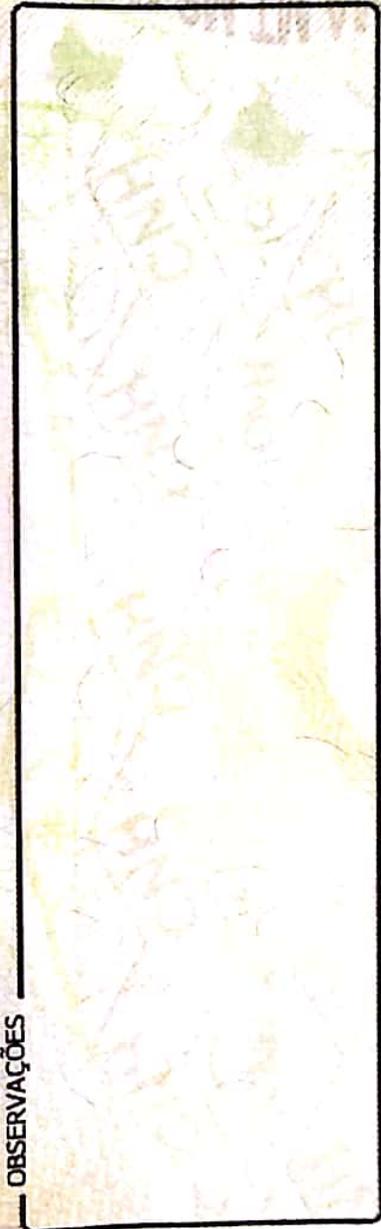
VALIDADE

03/06/2024

1ª HABILITAÇÃO

26/01/1989

OBSERVAÇÕES



VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1876310581

LOCAL

CHOPINZINHO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature

ASSINATURA DO EMISSOR

Handwritten signature

DATA EMISSÃO

03/06/2019

10648092451

PR916385891



PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

630.464.909-68

Nome

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

Nascimento

16/12/1967



**Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.**

**Emissão
Junho/2021**



CORREIOS

www.correios.com.br

MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Secretaria de Saúde Chopinzinho
- b) CIRUSPAR
- c) Instituto São Rafael

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Consultas medicas /procedimentos ambulatoriais
- b) Medico intervencionista Samu
- c) internamentos e cirurgias

3. Horários ou compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) segunda e sexta 07:30 – 11:30
- b) terça e quinta 19:00 as 7:00 horas
- c) segunda e quarta e sexta feira tarde

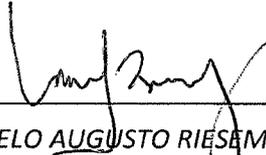
4. Locais de trabalho: *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Posto de saúde central Chopinzinho
- b) Base Samu
- c) Instituto São Rafael

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

MARCELO AUGUSTO RIESENBERG & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.452.560/0001-26
ENDEREÇO: PRESIDENTE DUTRA, 4261, 3º ANDAR CENTRO
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000
TELEFONE: 46 3242-8585 EMAIL: consultorio.riesenberg@gmail.com

Chopinzinho, 22 de setembro de 2022.



MARCELO AUGUSTO RIESENBERG

CPF: 630.464.909-68

Socio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CNPJ: 07.452.560/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:37 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **1D61.0E27.187C.F3AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.452.560/0001-26

Razão Social: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG CIA LTDA

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 3925 SALA 03 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101050042681437

Informação obtida em 05/12/2022 15:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.452.560/0001-26
Certidão n°: 29771536/2022
Expedição: 09/09/2022, às 15:29:48
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.452.560/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 167185
Nome.....: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 07.452.560/0001-26 RG/Inscr.....:
Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 4261
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 09/09/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2022/7007
Código de autenticidade da certidão: 838359062838359

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 09 de Setembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202209121240117200568

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG E CIA LTDA

CNPJ: 07.452.560/0001-26

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 12 de setembro de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Dados: 2022.09.12 12:40:58 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027808196-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.452.560/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.452.560/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 237.866,89	R\$ 343.304,73
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 237.866,89	R\$ 343.304,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.123,59)	R\$ (48.050,56)
(-) (-) ISS		R\$ (7.136,02)	R\$ (10.044,15)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.136,02)	R\$ (10.299,15)
(-) (-) PIS		R\$ (1.546,14)	R\$ (2.231,48)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.212,45)	R\$ (9.590,50)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.092,96)	R\$ (15.885,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 213.743,30	R\$ 295.254,17
LUCRO BRUTO		R\$ 213.743,30	R\$ 295.254,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.141,30)	R\$ (19.276,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (14.730,48)	R\$ (15.738,80)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (9.980,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.077,84)	R\$ (1.482,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.661,34)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.011,30)	R\$ (1.056,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.410,82)	R\$ (3.537,60)
(-) INSS		R\$ (3.609,66)	R\$ (3.537,60)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (406,20)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (394,96)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 194.602,00	R\$ 275.977,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 194.602,00	R\$ 275.977,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 194.602,00	R\$ 275.977,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.7F.86.80.64.0D.73.A0.01.F0.73.A2.14.D6.0A.F2.45.AE.48.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205499060	CNPJ 07.452.560/0001-26	
NOME EMPRESARIAL MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.7F.86.80.64.0D.73.A0.01.F0.73.A2.14.D6.0A.F2.45.AE.48.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	08483594960	GIANINE RESMINI KOEHLER:08483594960	775839723893900502 5	26/11/2021 a 26/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12571096000127	ESCRITORIO CONTABIL RESMINI LTDA:12571096000127	906209101412957032 3	17/11/2021 a 17/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

59.7F.86.80.64.0D.73.A0.01.F0.73.A2.1
4.D6.0A.F2.45.AE.48.0B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2022 às 11:57:00

93.0B.FF.50.65.6E.88.DC
EF.27.0C.66.42.62.2E.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME Número de Ordem do Livro: 17
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 07.452.560/0001-26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	487.049,03
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	275.977,77
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)935,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	762.091,80
Transferências para Reservas	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	762.091,80
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.7F.86.80.64.0D.73.A0.01.F0.73.A2.14.D6.0A.F2.45.AE.48.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.452.560/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 953.919,88	R\$ 1.228.445,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 953.919,88	R\$ 1.228.445,98
DISPONÍVEL		R\$ 952.984,88	R\$ 1.228.445,98
CAIXA		R\$ 952.984,88	R\$ 1.228.445,98
CAIXA GERAL		R\$ 952.984,88	R\$ 1.228.445,98
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 935,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 935,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 935,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 953.919,88	R\$ 1.228.445,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.870,85	R\$ 4.354,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.485,62	R\$ 2.827,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.485,62	R\$ 2.827,38
ISS A RECOLHER		R\$ 270,60	R\$ 810,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 3.186,16	R\$ 897,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 639,57
PIS A RECOLHER		R\$ 13,26	R\$ 85,48
COFINS A RECOLHER		R\$ 15,60	R\$ 394,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.385,23	R\$ 1.526,80
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 923,15	R\$ 1.017,50
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 923,15	R\$ 1.017,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 462,08	R\$ 509,30
INSS A RECOLHER		R\$ 342,32	R\$ 377,30
FGTS A RECOLHER		R\$ 119,76	R\$ 132,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 949.049,03	R\$ 1.224.091,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 452.000,00	R\$ 452.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
RESERVA ESPECIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 487.049,03	R\$ 762.091,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 487.049,03	R\$ 762.091,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 487.049,03	R\$ 762.091,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.7F.86.80.64.0D.73.A0.01.F0.73.A2.14.D6.0A.F2.45.AE.48.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.452.560/0001-26
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
NIRE	41205499060
CNPJ	07.452.560/0001-26
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2513

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2513
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.7F.86.80.64.0D.73.A0.01.F0.73.A2.14.D6.0A.F2.45.AE.48.0B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

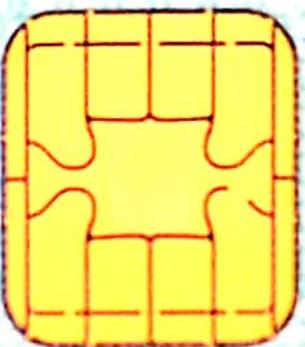
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

MARCELO AUGUSTO
RIESEMBERG

CRM /UF

013230/PR



FILIAÇÃO

MARIO AUGUSTO RIESEMBERG

ALICE RIESEMBERG

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

29/05/1992

1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
630.464.909-68

RG / ÓRGÃO EMISSOR
3603201-4/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
003488420604

SEÇÃO
175

ZONA
103

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1967

NATURALIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 01/06/2017

0264171



Assinatura

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

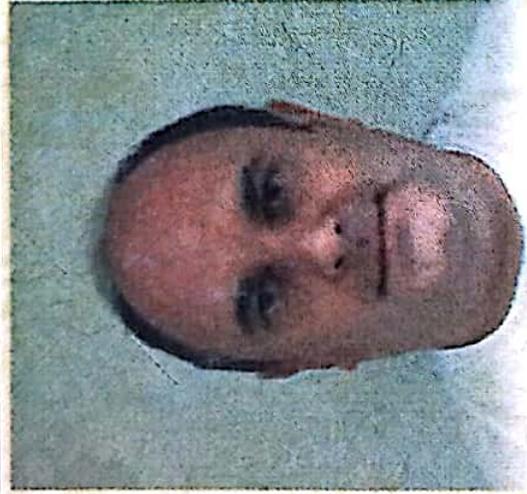
VALIDO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1876310581

NOME

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

13230 CRM PR

CPF DATA NASCIMENTO

630.464.909-68 16/12/1967

FILIAÇÃO

MARIO AUGUSTO
 RIESEMBERG
 ALICE RIESEMBERG

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00570556708

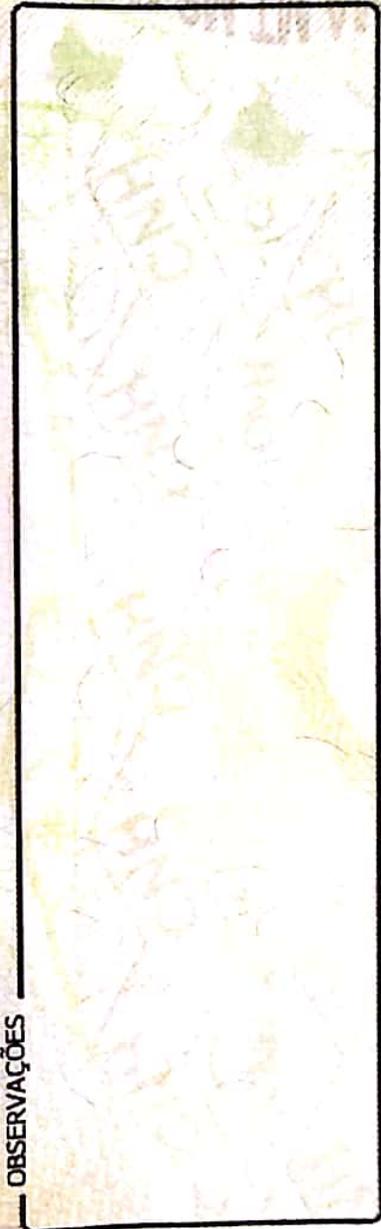
VALIDADE

03/06/2024

1ª HABILITAÇÃO

26/01/1989

OBSERVAÇÕES



VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1876310581

LOCAL

CHOPINZINHO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE ARTESANATO (CNAH) - HABILITAÇÃO DE ARTESANATO (CNAH) - HABILITAÇÃO DE ARTESANATO (CNAH) - HABILITAÇÃO DE ARTESANATO (CNAH)

ASSINATURA DO EMISSOR

Handwritten signature



DATA EMISSÃO

03/06/2019

10648092451

PR916385891



PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

630.464.909-68

Nome

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

Nascimento

16/12/1967



**Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.**

**Emissão
Junho/2021**



CORREIOS

www.correios.com.br

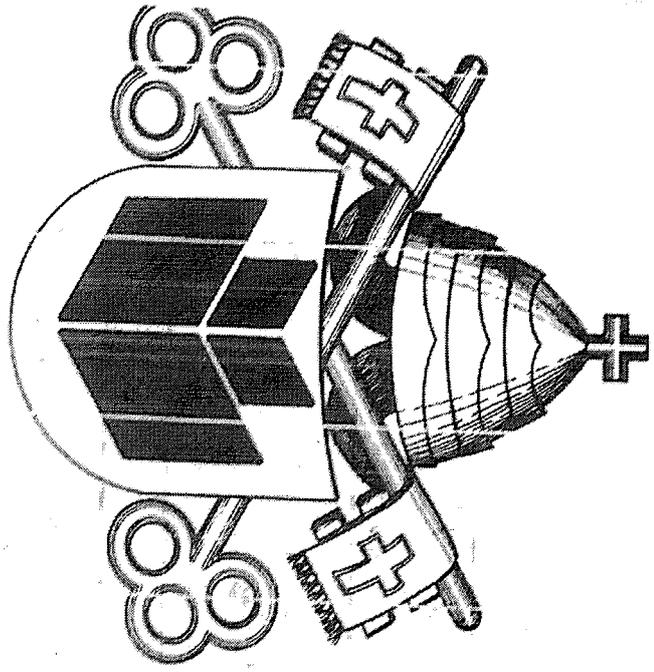
Pontificia Universidade Católica do Paraná

O Rector da Pontificia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 11 de janeiro de 1992, confere o título de MÉDICO a

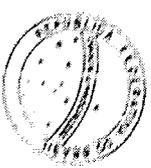
Marcelo Augusto Riesenbergl

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 16 de dezembro de 1967, portador da Carteira de Identidade n.º 3.603.201-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 1992.



Rector
[Signature]
Vitoriano Azevedo



[Signature]
Diplomado

Curso de **MEDICINA**, reconhecido pelo Decreto N.º 47.733/80 - Publicado no D.O.U. de 09/02/1980.

REITOR: EURO BRANDÃO
VICI-REITOR ACADÊMICO:
IVETE CARDOSO DE ALMEIDA

Registrado sob N.º **384** fls. **026**
do Livro N.º **18** do S.E.R.D.
da PUC-PR em **11/01/1992**



MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma regido sob nº **27953**, no Livro **00:83**, fls. **368**, Proc. **098/82**. Curitiba, 15. de **01** de 19**92**.

Raimundo

Emerson Carlos Valle Medeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPI

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.237/79 e nos termos da Portaria nº 65/90, do Reitor da UFPI.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Médico Inscrito sob nº **13000**
Em **11/01/1992**

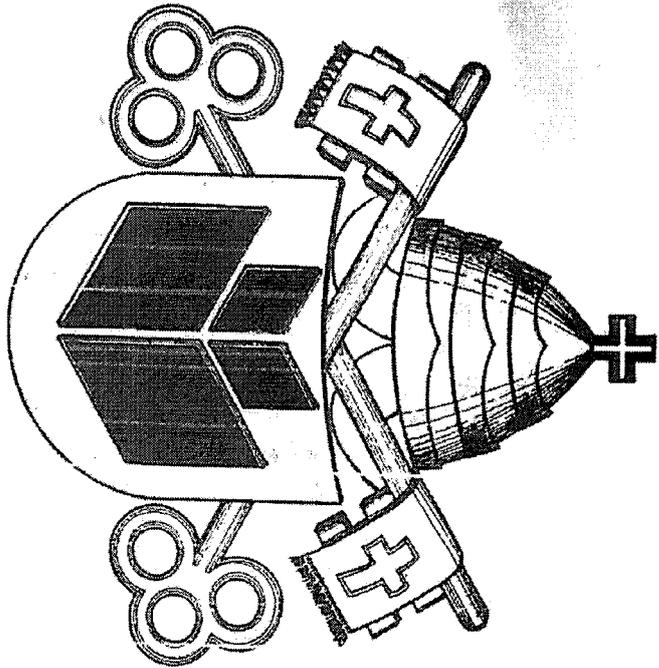
DR. WADIR RUPOLLO
Presidente

Pontificia Universidade Católica do Paraná

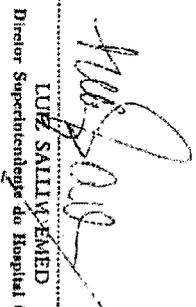
CERTIFICADO

Conferimos: ao Dr. MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG, CRM-PR 13-230, RG 3.693.201-4/PR, nascido em União da Vitória - Paraná, a 16 de dezembro de 1967, filho de Mario Augusto Riesenberg e Alice Riesenberg, graduado pela Pontificia Universidade Católica do Paraná no ano de 1991, o presente Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral, credenciado pelo Colegió Brasileiro de Cirurgiões sob n.º CBC 028-195-90 SEC, de 07 de agosto de 1990, realizado no Hospital Cajuru da Pontificia Universidade Católica do Paraná, na cidade de Curitiba, no período de 10 de janeiro de 1992 a 10 de janeiro de 1995, totalizando 11.800 (onze mil e oitocentas) horas.

Curitiba, 10 de janeiro, de 1995.



ROBERTO BORGES FRANÇA
Vice-Reitor de Pesquisa e Extensão


LUIZ SALIMZAMED
Diretor Superintendente do Hospital Cajuru



GERSON LUIZ LAUX
Chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital Cajuru
Titular do Colegió Brasileiro de Cirurgiões

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
VICE-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

O registro do presente Certificado se encontra no livro
n.º 18 e folha n.º 80 sob n.º 4279

Curitiba, 10 de agosto de 1995.

Norma T. de Souza Coelho

NORMA T. DE SOUZA COELHO
Coordenadora de Extensão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME	
ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
14735	06/03/1995
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	14/07/1971

Ana Paula L. Riesenber

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

WILSON LYCZACOVSKI

TERESINHA APARECIDA LYCZACOVSK

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

RG

4519238-5/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
08/01/1986	51172030680	182	103

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
96164492904	CURITIBA-PR, 27/08/2009

Miguel Strain Jansen

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

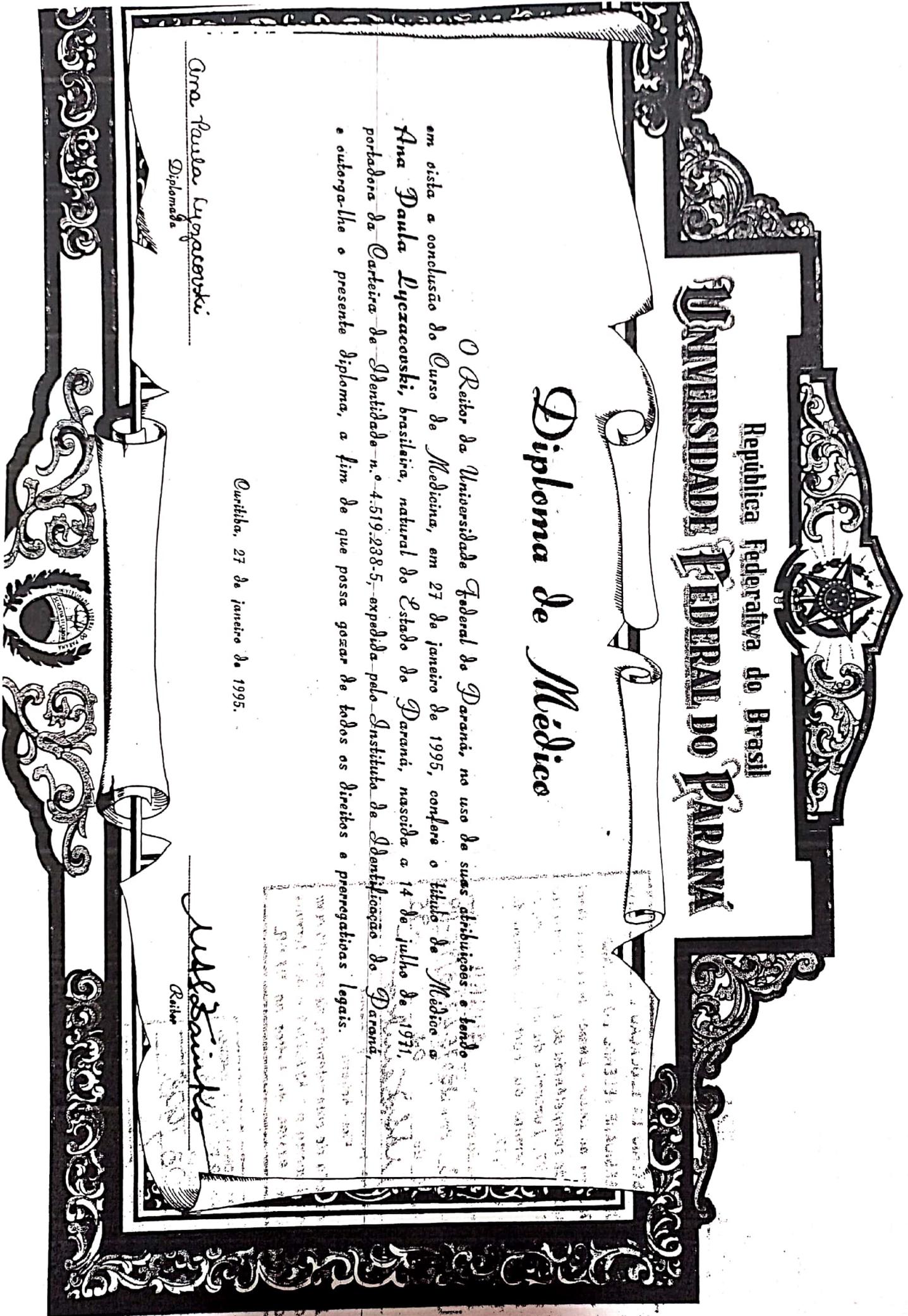
Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de janeiro de 1995, confere o título de Médico a **Ana Paula Lyzacsowski**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 14 de julho de 1971, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.519.238-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de janeiro de 1995.

Ana Paula Lyzacsowski
Diplomada

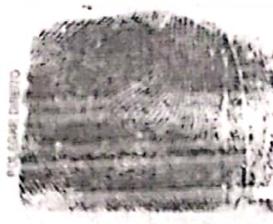
Luiz Siqueira
Reitor



NÃO PLASTIFIQUE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 961.644.929-04
REGISTRO GERAL 4.519.238-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, DA SEDE
C.CAS=11684, LIVRO=378, FOLHA=264



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

FILIAÇÃO
WILSON LYCZACOVSKI
TERESINHA APARECIDA LYCZACOVSKI

DATA NASCIMENTO 14/07/1971
NATURALIDADE CURITIBA/PR
ORGAO EXPEDIDOR IPR

ANA PAULA LYCZACOVSKI
ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

274-19-00261

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

961.644.929-04

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRMME PARECER Nº

33194

DE

08.09.96

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. Ana Paula Lycopowski

CRM 14735, PP

(Nº)

(UF)

concluiu Residência Médica na área básica de

Cirurgia Geral

no

período de 01.02.95

a

31.01.97

e na área de concentração

a quem confirmamos o título de especialista, de

no período de _____
acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 31 de Janeiro de 1997

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

COORDENADOR DO PROGRAMA

MÉDICO RESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Registro e Nota n° 4194V sob o n° 6150
de Livro n° 111 de Registro de Certificados

Prof. Dr. J. L. L. L.
de Medicina

APRESENTAÇÃO

DE

20 de novembro de 1997

Estimada Direte Quilberto
Secretaria Executiva de Pós-Graduação

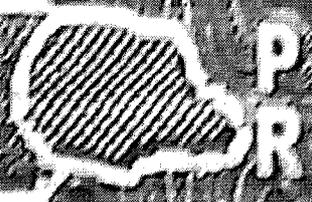
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Comissão de Avaliação de Cursos de Pós-Graduação
em Medicina
Curso de Pós-Graduação em Medicina
de Livro N.º 60 de 013957
Brasília, 20 de novembro de 1997

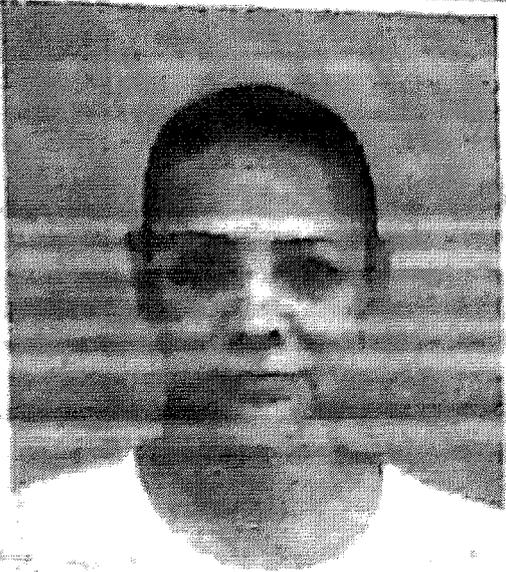
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
14735 CRM PR

CPF DATA NASCIMENTO
961.644.929-04 14/07/1971

FILIAÇÃO
WILSON LYCZACOVSKI

TERESINHA APARECIDA
LYCZACOVSKI

PERMISSÃO AGE CRT. HAB.
[Hatched] [Hatched] 2

Nº REGISTRO
00438568415

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1998

OBSERVAÇÕES

Ana Paula Rieseberg

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CHOPINZINEO, PR 20/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

91644356301
PR915446617

PARANÁ

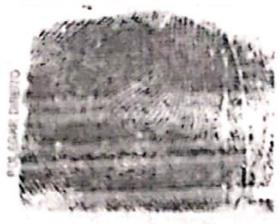
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1797335192

PROIBIDO PLASTIFICAR
1797335192

NÃO PLAS TIFIQUE

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 961.644.929-04
REGISTRO GERAL 4.519.238-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, DA SEDE
C.CAS=11684, LIVRO=378, FOLHA=264



Marcos Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

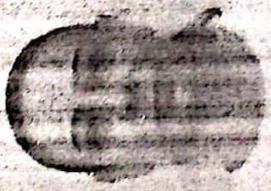
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

FILIAÇÃO
WILSON LYCZACOVSKI
TERESINHA APARECIDA LYCZACOVSKI

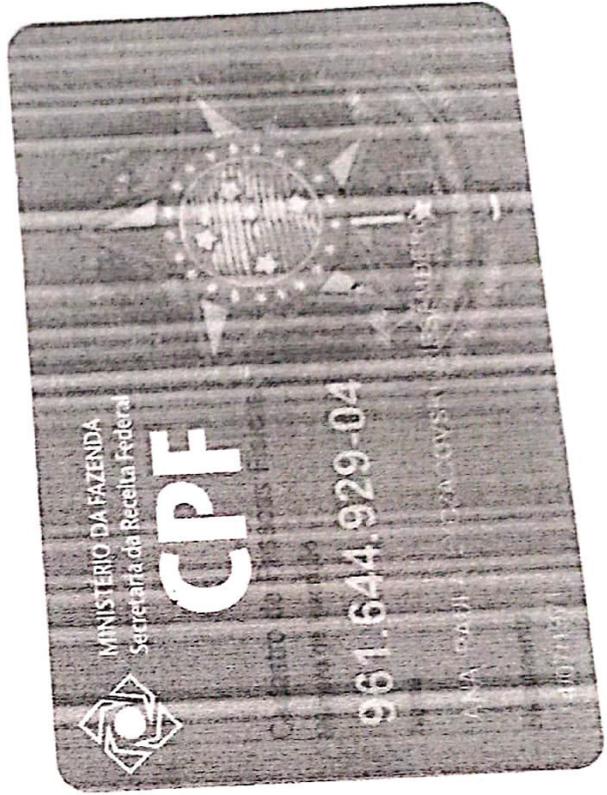
DATA NASCIMENTO 14/07/1971
NATURALIDADE CURITIBA/PR
ORGAO EXPEDIDOR IPR



Ana Paula R. Riesenber
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

274-19-00261



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

961.644.929-04



Pessoa Física Profissional

Nome:



CRM: 14735
Nome: ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
Data de Inscrição: 06/03/1995 **Situação:** Ativo
Sexo: Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal
Cidade: Chopinzinho

Especialidade	Área de Atuação	RQE
CIRURGIA GERAL		11477

Sexo:

Fechar

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG	Ativo	14735

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

Pessoa Física
Profissional ✕

Nome:



CRM: 13230

Nome: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

Data de Inscrição: 29/05/1992 **Situação:** Ativo

Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cidade: Chopinzinho

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG	Ativo	13230

Pessoa Jurídica



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07452560000126"/>
	Nome	<input type="text" value="MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2022 09:32:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**
CNPJ: **07.452.560/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 192/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2022**:

CONTRATO ACESSÓRIO AO CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 – INSTITUTO SÃO RAFAEL

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.452.560/0001-26, com sede na Rua Presiente Dutra, 3 andar Nº 4261, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Marcelo Augusto Riesemberg portador da Cédula de Identidade de Médico n.º 13230 CRM-PR e CPF n.º 630.464.909-68.

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 02/2022 prevê a possibilidade de a Entidade habilitada à realização do procedimento hospitalar/ambulatorial indicar o profissional que realiza o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Contratada, e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional), por meio do preenchimento do seu Anexo III ;

CONSIDERANDO que tal providência permite ao CONIMS melhor controle e transparência no emprego dos recursos públicos, agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos e a remuneração efetiva do profissional médico, antes desmotivado e reticente a aderir à demanda de serviço do CONIMS, em razão da demora do repasse dos valores e retenção pela Entidade contratada, conduta essa que o CONIMS não tinha meios outros de evitar;

CONSIDERANDO que o presente CONTRATO se presta tão somente para formalizar o pagamento direto do CONIMS ao médico (por meio de sua pessoa física ou jurídica) para fins de controle dos mais variados sistemas a que se submete e utiliza, sendo acessório do Contrato principal firmado entre CONIMS e entidade hospitalar/ambulatorial;

CONSIDERANDO que as exigências de habilitação indicadas no Edital nº 02/2022 devem ser atendidas pela Entidade hospitalar/ambulatorial, sendo exigida desta **CONTRATADA** documentos de regularidade profissional, fiscal, trabalhista, de falências/concordatas/recuperação judicial/insolvência civil e, sendo o caso, a comprovação de seu registro junto à Junta Comercial, CNES, CNPJ e órgão de vigilância sanitária competente.

Dessa forma, se faz necessária a elaboração do presente processo de Inexigibilidade derivado do **Contrato nº 416/2022**, com as ponderações acima mencionadas, sendo que seus valores seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de



Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos indicados no Contrato principal.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pelo fato de o presente Contrato ser acessório ao **CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022** firmado com o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, também por inexigibilidade, em razão da inexistência de concorrência, prevista no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14133/21 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2022 promovido pelo CONIMS.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS ELETIVOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	PROFISSIONAL
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	5	R\$ 246,96	R\$ 1.234,82	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS	5	R\$ 543,08	R\$ 2.715,40	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	4	R\$ 1.817,45	R\$ 7.269,81	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	4	R\$ 1.217,20	R\$ 4.868,80	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURAANAL	5	R\$ 246,81	R\$ 1.234,06	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DAPELE ANEXOS E MUCOSA	4	R\$ 23,16	R\$ 92,64	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	4	R\$ 356,81	R\$ 1.427,25	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	4	R\$ 556,62	R\$ 2.226,46	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	4	R\$ 143,72	R\$ 574,88	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	4	R\$ 480,06	R\$ 1.920,24	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	R\$ 203,30	R\$ 813,18	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	4	R\$ 687,76	R\$ 2.751,04	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	4	R\$ 464,46	R\$ 1.857,84	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	R\$ 539,76	R\$ 2.159,04	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	4	R\$ 340,82	R\$ 1.363,26	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	R\$ 356,41	R\$ 1.425,63	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	4	R\$ 333,14	R\$ 1.332,58	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 434,99	R\$ 1.739,97	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	4	R\$ 942,57	R\$ 3.770,29	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	4	R\$ 637,19	R\$ 2.548,77	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	4	R\$ 350,13	R\$ 1.400,53	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	3	R\$ 219,12	R\$ 657,36	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	3	R\$ 341,30	R\$ 1.023,90	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	3	R\$ 425,63	R\$ 1.276,90	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	3	R\$ 1.075,20	R\$ 3.225,60	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	3	R\$ 1.029,44	R\$ 3.088,32	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	3	R\$ 256,97	R\$ 770,92	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	3	R\$ 257,56	R\$ 772,68	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	3	R\$ 251,86	R\$ 755,58	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	5	R\$ 246,96	R\$ 1.234,82	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	5	R\$ 543,08	R\$ 2.715,40	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	3	R\$ 1.817,45	R\$ 5.452,36	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	3	R\$ 1.217,20	R\$ 3.651,60	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURAANAL	4	R\$ 246,81	R\$ 987,25	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	4	R\$ 23,16	R\$ 92,64	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	4	R\$ 356,81	R\$ 1.427,25	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	4	R\$ 556,62	R\$ 2.226,46	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	4	R\$ 143,72	R\$ 574,88	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	4	R\$ 480,06	R\$ 1.920,24	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	R\$ 203,30	R\$ 813,18	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	4	R\$ 687,76	R\$ 2.751,04	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	4	R\$ 464,46	R\$ 1.857,84	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	R\$ 539,92	R\$ 2.159,68	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	4	R\$ 340,82	R\$ 1.363,26	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	R\$ 356,41	R\$ 1.425,63	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	4	R\$ 333,14	R\$ 1.332,58	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 434,99	R\$ 1.739,97	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	4	R\$ 942,57	R\$ 3.770,29	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	4	R\$ 637,19	R\$ 2.548,77	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	4	R\$ 350,13	R\$ 1.400,53	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	4	R\$ 219,12	R\$ 876,48	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	4	R\$ 341,30	R\$ 1.365,20	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	4	R\$ 425,63	R\$ 1.702,53	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	4	R\$ 1.075,20	R\$ 4.300,80	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	4	R\$ 1.029,44	R\$ 4.117,76	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	4	R\$ 256,97	R\$ 1.027,89	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	4	R\$ 257,56	R\$ 1.030,24	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	4	R\$ 251,86	R\$ 1.007,44	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
TOTAL ANUAL CONTRATADO				R\$ 115.793,98	

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

4.2 A Contratada executará os serviços em local, dia e horário já acordados entre o CONIMS e o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, com quem a CONTRATADA mantém seu vínculo profissional.

4.2.1 As regras de atendimento seguem as obrigações já assumidas no **Contrato principal nº 416/2022**.

4.3. Os valores constantes neste contrato seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos com referência no contrato 416/2022.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato principal.

5.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados dentro das normas do CONIMS.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada no Contrato Principal.

5.2.2. Observar as regras de emissão de notas fiscais, indicada no item 7 deste Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

7. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, enviado à ENTIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL credenciada no Contrato principal, cabendo à CONTRATADA observar o montante de valor fracionado em seu nome;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

7.3. Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

8. VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa física/jurídica CONTRATADA, no mesmo CPF/CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.

8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

O fornecedor contratado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de

Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços serão bloqueados, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Este Contrato Acessório não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

10. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

10.1.1. Sendo acessório, este Contrato será rescindido conforme a sorte do Contrato principal

10.1.2. Caso a CONTRATADA deixe de realizar serviços à Entidade contratada no Contrato principal, cabe a este requerer a desvinculação do profissional.

11 TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Ao assinar o instrumento de contratação, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

11.2 Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

12. FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO V - ESPELHO DE CIRURGIA ELETIVA – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº
002/2022**

NOME DO HOSPITAL/CLÍNICA MÉDICA

1. RATEIO DOS VALORES

VALOR TOTAL DOS PROCEDIMENTOS	
SERVIÇO HOSPITALAR	
SERVIÇO MÉDICO	
SERVIÇO DE ANESTESIA	
OPMEs	

2. INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO

USUÁRIO:			
MUNICÍPIO:			
DATA DE INTERNAÇÃO:		DATA DE ALTA:	
CIRURGIÃO:			
ANESTESIOLOGISTA:			

PROCEDIMENTOS (S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

OPMEs

CÓDIGO	QTDE.	CNPJ	Nº NF	DESCRIÇÃO

EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - SIM **NÃO** **QUANTIDADE:** _____

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 05/12/2022 às 16:43:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z4W

N34

Z5J

WD9



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
192/2022

Número Processo: 273/2022
Data do Processo: 05/12/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
192/2022

Data e Hora da Sessão: 05/12/2022 15:40

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 273/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pelo fato de o contrato ser acessório e pela inexistência de concorrência, prevista no art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2022 promovido pelo CONIMS, publicada em 29 de setembro de 2022.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2022.

Participante: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	12,000	SERV		9.649,498	115.793,98
					Total do Participante:	115.793,98
					Total Geral:	115.793,98

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

Assinantes

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 05/12/2022 às 16:43:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 05/12/2022 às 16:44:49 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **GENECI RODRIGUES CHAVES**
Assinou em 06/12/2022 às 14:04:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1OQ**PDN****GY6****QJ5**

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2022.

Solicitação Parecer Jurídico 466/2022

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER JURIDICO para dar continuidade ao PROCESSO Nº 273/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 – que tem por Objeto CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Setor de Licitação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 584/2022

PROCESSO 273/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 192/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Contrato Acessório. Remuneração apartada dos profissionais médicos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA em caráter acessório ao Contrato firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 273/2022. Constatam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Nota de Solicitação de contratação de serviços – evento 02
- 03) Parecer Contábil – evento 03
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
- 05) Ato de Consórcio – evento 05
- 06) documentos da entidade – evento 06
- 07) cadastro de restrição TCE-PR e TCU – evento 07
- 08) Justificativa e Termo de referência – evento 08
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – evento 09
- 10) solicitação de parecer jurídico -evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem

natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de vinculação da pessoa jurídica dos médicos indicados para executar os serviços contratados no âmbito do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - Edital de Chamamento Público nº 02/2022, regido pela Lei 14.133/2021, com os motivos e justificativas ali constantes.

Consoante previsão expressa no referido Edital, à entidade hospitalar habilitada à realização do procedimento hospitalar/ambulatorial é dada a possibilidade de indicar o profissional que realiza o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Contratada, e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional), por meio do preenchimento do seu Anexo III .

Conforme indicado nos considerandos do Termo de referência deste presente processo de inexigibilidade, tal providência permite ao CONIMS melhor controle e transparência no emprego dos recursos públicos, agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos e a remuneração efetiva do profissional médico, antes desmotivado e reticente a aderir à demanda de serviço do CONIMS, em razão da demora do repasse dos valores e retenção pela Entidade contratada, conduta essa que o CONIMS não tinha meios outros de evitar.

Por tal razão, o presente CONTRATO se presta tão somente para formalizar o pagamento direto do CONIMS ao médico (por meio de sua pessoa física ou jurídica) para fins de controle dos mais variados sistemas a que se submete e utiliza, **sendo acessório do Contrato principal** firmado entre CONIMS e entidade hospitalar/ambulatorial, seguindo sua sorte, na forma da Lei Civil.

Consta dos autos que as exigências de habilitação indicadas no Edital nº 02/2022 já foram atendidas pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, tendo esta CONTRATADA** trazido aos autos os documentos de regularidade profissional, fiscal, trabalhista, de falências/concordatas/ recuperação judicial/insolvência civil e, sendo o caso, a comprovação de seu registro junto à Junta Comercial, CNES, CNPJ e órgão de vigilância sanitária competente.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2022.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 585/2022
PROCESSO 273/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 192/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Contrato Acessório. Remuneração apartada dos profissionais médicos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA em caráter acessório ao Contrato firmado com INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 273/2022. Constatam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Nota de Solicitação de contratação de serviços – evento 02
- 03) Parecer Contábil – evento 03
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
- 05) Ato de Consórcio – evento 05
- 06) documentos da entidade – evento 06
- 07) cadastro de restrição TCE-PR e TCU – evento 07
- 08) Justificativa e Termo de referência – evento 08
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – evento 09
- 10) solicitação de parecer jurídico -evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Considerando a natureza acessória do presente processo de inexigibilidade e o respectivo Contrato dele decorrente, havendo solução de continuidade ao Contrato nº 416/2022, firmado com **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR**, a presente contratação deve ser igualmente atingida.



Cumpre, no entanto, ao presente prestador observar as regras pertinentes a regular execução do presente vínculo.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2022.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORIA

JURITI

LTDA:801920

81000108

Caderno Integrante da Edição nº 8290
Pato Branco, 17 e 18 de dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
EDITORA JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2022.12.16 17:03:44 -03'00'

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE PATO BRANCO.

Ofício Circular nº 06/2022

Pato Branco, 15 de dezembro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunico que nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, será realizada Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça da Comarca de Pato Branco, pela Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, razão pela qual solicito plena divulgação desta.

Atenciosamente,

VITORIO ALVES
DA SILVA JUNIOR

VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador Administrativo

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 258 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento nº 003/2019 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 259 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento em editais de credenciamento e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 260 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2022

A Integra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br

CONTRATO DE RATEIO	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ADITIVO
021/2022	Saudade do Iguaçu	002/2022

Data de Assinatura 16/12/2022

Assinam Presidente do CONIMS e o Prefeito do Município Consorciado

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ATA REUNIÃO 006/2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Município de Pato Branco/PR, reuniram-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde deste CONIMS. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 006/2022, de 11 de novembro de 2022, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste do dia 12 e 13 de novembro de 2022, no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8266 – Página B1 e encaminhado a todos os Secretários através de correio eletrônico, além de posterior confirmação via contato telefônico. A reunião tem a seguinte pauta: 1) Apresentação projeto TEA; 2) Novos credenciamentos/cirurgias eletivas; 3) Transporte TFD; 4) Assuntos Gerais; 4.1) Aquisição de cadeiras de rodas; 4.2) Contratação equipe atendimento COVID; 4.3) Funcionamento dezembro, janeiro/23; 4.4) Vascular ISSAL.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 005/2022

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos Municípios Consorciados. Os que se fizeram representar encaminharam procuração para tanto. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 005/2022 de 24 de novembro de 2022, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste dia 12 e 13 de novembro de 2022 no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8266 – Página B2, com ratificação e alteração do dia e horário da Assembleia Geral, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste dia 26 e 27 de novembro de 2022 no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8275 – Página B7 e encaminhada a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia tem a seguinte pauta: 1) Homologação de reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, reunião 005/2022 e 006/2022; 2) Eleição do Presidente e Vice-Presidente – Gestão 2023/2024; 3) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo – Gestão 2023/2024; 4) Assuntos Gerais: 4.1) Movimentações Bancárias; 4.2) Autorização Realização Concurso Público.

A integra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.conims.com.br/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	274/2022			
b) Nr. Licitação:	193/2022 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	13/12/2022			
e) Objeto da Licitação:	CONTRATO ACCESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA	SERV	12,000	9.649.4983	R\$ 115.793,98
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS				Total fornecedor: R\$ 115.793,98
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				Total geral: R\$ 115.793,98

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	274/2022			
b) Nr. Licitação:	193/2022 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	15/12/2022			
e) Objeto da Licitação:	CREDCENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS			
f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:				
HELOISA VOITENA	SERV	12,000	6.400.0000	R\$ 76.800,00
1 - PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)				Total fornecedor: R\$ 76.800,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				Total geral: R\$ 76.800,00

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2022		
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 192/2022, para a CONTRATO ACCESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		
Valor Global:	115.793,98	Fonte: 076
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	
Data:	13/12/2022	

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 193/2022		
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 193/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS		
Valor Global:	76.800,00	Fonte: 076
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	
Data:	15/12/2022	

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA

REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022		
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, senhor Anderson Manique Barreto, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o art. 11 do Estatuto, CONVOCA, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.		

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 029/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022	
Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 023/2022.	
DECRETO Nº 075/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	
Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30/12/2022.	
AVISO DE NÃO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.	
Torna público aos interessados que não recebeu a documentação exigida no item 2 e 2.1 do projeto básico da empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, no prazo estipulado na ata da sessão, datada de 07/12/2022, sendo desclassificada e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.	
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp , edição do dia 19 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO	
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. PROCESSO Nº 287/2022.	
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E adjudico para a empresa L. RITA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.541.407/0001-82, com o valor global de R\$ 1.782.530,83. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 42/2022. Pregão Eletrônico nº 03/2022. Processo nº 05/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda. OBJETO: o Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas, micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Através do protocolo 2.397/2022, as partes pactuam recomposição de preço, inicialmente contratado dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, conforme planilha disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 12 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Maristela Comunello- Representante Legal.	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 287/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e L. RITA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.541.407/0001-82. OBJETO: A construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 1.782.530,83. Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022. Leomar Rita – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Apostilamento nº 01/2022 - Contrato nº 336/2022/GP. Inexigibilidade nº 114/2022, Processo nº 401/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Aquila de Gestão. OBJETO: A execução de serviços profissionais especializados para implementação do Programa Excelência em Gestão Pública, atendendo às necessidades da administração municipal. ADITAMENTO: Da Suspensão Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso III, art. 79, §5º e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica suspenso apenas o prazo de execução por 2 (dois) meses, a partir de 13/12/2022 até 13/02/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Alan Torquetti dos Santos Júnior – Representante Legal.	

MUNICIPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2022/GP. Concorrência nº 08/2022 - Processo nº 187/2022. PARTES: Município de Pato Branco e CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS. OBJETO: Execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo “B” FNDE localizado na Rua Gelmino Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 13.964/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, incisos VI, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência, até 20/03/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Cledenir Alves Da Silva - Representante Legal.	

Município de Itapejara D'Oeste	
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar	
PORTARIA Nº 1938/2022	
DATA: 16.12.2022	
SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da Distribuição de	
Turmas/Aulas para o Ano Letivo de 2023, nas Instituições de Ensino Municipais.	

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 022/2022. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP, CNPJ 77027241/0001-59. **VALOR TOTAL:** R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais). **OBJETO:** aquisição de material de expediente e suprimentos de informática. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-23. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Carlos Giovanni Gonçalves, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 023/2022. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** FRANCESCÓN PRESENTES LTDA, CNPJ 00503931/0001-02. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.646,03 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos). **OBJETO:** aquisição de material de expediente e suprimentos de informática. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-23. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Volmei Francescon, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 024/2022. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** TALITA CASAGRANDE MEI, CNPJ 31061718/0001-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). **OBJETO:** aquisição de material de expediente e suprimentos de informática. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-23. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Talita Casagrande, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 025/2022. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** MARIA REGINA PIVATTO LOS PAPELARIA, CNPJ 75615054/0001-60. **VALOR TOTAL:** R\$ 36,44 (trinta e seis reais e quatro centavos). **OBJETO:** aquisição de material de expediente e suprimentos de informática. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-23. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Maria R. Pivatto Los, pela empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 026/2022. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI, CNPJ 77027688/0001-28. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.516,10 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos). **OBJETO:** aquisição de material de expediente e suprimentos de informática. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-23. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** doze meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Anselmo Colferai, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade de licitação nº 005/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** GOVERNANÇA BRASIL S/A **TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ 00.165.960/0001-01. **OBJETO:** *Contratação de empresa de Tecnologia e Gestão em Serviços, para locação e atualização de licença de uso de softwares de Gestão Pública, assessoria técnica; treinamentos, conforme contrato 011/2021.* **VALOR:** fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA, no percentual de 5,90%, passando o valor mensal para R\$ 5.184,84, totalizando o montante de R\$ 62.218,08 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não contrariem presente aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Gustavo Fogassa dos Santos, pela empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022		
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022		
OBJETO: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação e gestão de serviços de telefonia fixa, informática e internet, destinado ao SAMU 192 Sudoeste do PR, composto por suporte técnico e monitoramento 24 horas por dia e 7 dias por semana. VALOR: O valor total mensal a ser pago pelo objeto do presente contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Totalizando para o período de 12 meses R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no mês subsequente ao da Prestação do Serviço, mediante emissão da Nota de Empenho e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2.003.3.90.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.11.00.00.00 – Licença de Software FISCAL DO CONTRATO: Coordenação Geral do CIRUSPAR. FORNO: Comarca de Pato Branco – PR, Pato Branco, 16 de Dezembro de 2022. Dsnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Frederico Guedes Siqueira – Sócio Proprietário de Silva e Guedes Soluções em TI Ltda - ME.		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR		
OBJETO: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação e gestão de serviços de telefonia fixa, informática e internet, destinado ao SAMU 192 Sudoeste do PR, composto por suporte técnico e monitoramento 24 horas por dia e 7 dias por semana, para as promotorias:		
NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA	05.145.014.0001-17	R\$ 194.400,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 194.400,00
Pato Branco, 16 de Dezembro de 2022. Dsnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR

Município de Itapejara D'Oeste	
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar	
PORTARIA Nº 1938/2022	
DATA: 16.12.2022	
SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da Distribuição de	
Turmas/Aulas para o Ano Letivo de 2023, nas Instituições de Ensino Municipais.	

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 273/2022**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	273/2022		
b)	Nr. Licitação:	192/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	13/12/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA				
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	9.649,4983	R\$ 115.793,98
Total fornecedor:			R\$ 115.793,98	
Total geral:			R\$ 115.793,98	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6838693F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
192/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 192/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Valor Global: 115.793,98

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 13/12/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:97A7EF45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2022. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Modalidade:	Inexigibilidades											

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

16/12/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

16/12/2022

CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

09/12/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 192/2022**Processo Adm.:** 273/2022**Data do Processo:** 05/12/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 273/2022
b) Nr. Licitação: 192/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 13/12/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA**

1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SERV	12,000	9.649,4983	R\$ 115.793,98
Total fornecedor:			R\$ 115.793,98
Total geral:			R\$ 115.793,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 15 de Dezembro de 2022

.....
PAULO HORN

Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 15/12/2022 às 17:03:40 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L97

9QK

EVL

78K

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2022

Fundamentado nos art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 192/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Valor Global: 115.793,98

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 13/12/2022

PAULO HORN
Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 15/12/2022 às 17:03:42 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PLQ

V2L

646

QG3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 431/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATO ACESSÓRIO AO CONTRATO Nº 416/2022 – PROCESSO 260/2022
– INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 – INSTITUTO SÃO RAFAEL**

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.452.560/0001-26, com sede na Rua Presidente Dutra, 3 andar Nº 4261, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Marcelo Augusto Rieseberg portador da Cédula de Identidade de Médico n.º 13230 CRM-PR e CPF n.º 630.464.909-68.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 273/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 192/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2022 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS ELETIVOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	PROFISSIONAL
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	5	R\$ 246,96	R\$ 1.234,82	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS	5	R\$ 543,08	R\$ 2.715,40	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	4	R\$ 1.817,45	R\$ 7.269,81	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	4	R\$ 1.217,20	R\$ 4.868,80	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURAANAL	5	R\$ 246,81	R\$ 1.234,06	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DAPELE ANEXOS E MUCOSA	4	R\$ 23,16	R\$ 92,64	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	4	R\$ 356,81	R\$ 1.427,25	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	4	R\$ 556,62	R\$ 2.226,46	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	4	R\$ 143,72	R\$ 574,88	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	4	R\$ 480,06	R\$ 1.920,24	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	R\$ 203,30	R\$ 813,18	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	4	R\$ 687,76	R\$ 2.751,04	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	4	R\$ 464,46	R\$ 1.857,84	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	R\$ 539,76	R\$ 2.159,04	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	4	R\$ 340,82	R\$ 1.363,26	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	R\$ 356,41	R\$ 1.425,63	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	4	R\$ 333,14	R\$ 1.332,58	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 434,99	R\$ 1.739,97	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	4	R\$ 942,57	R\$ 3.770,29	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	4	R\$ 637,19	R\$ 2.548,77	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	4	R\$ 350,13	R\$ 1.400,53	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	3	R\$ 219,12	R\$ 657,36	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	3	R\$ 341,30	R\$ 1.023,90	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	3	R\$ 425,63	R\$ 1.276,90	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	3	R\$ 1.075,20	R\$ 3.225,60	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	3	R\$ 1.029,44	R\$ 3.088,32	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	3	R\$ 256,97	R\$ 770,92	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	3	R\$ 257,56	R\$ 772,68	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	3	R\$ 251,86	R\$ 755,58	ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	5	R\$ 246,96	R\$ 1.234,82	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	5	R\$ 543,08	R\$ 2.715,40	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	3	R\$ 1.817,45	R\$ 5.452,36	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA	3	R\$ 1.217,20	R\$ 3.651,60	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	4	R\$ 246,81	R\$ 987,25	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	4	R\$ 23,16	R\$ 92,64	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OUTUMOR)	4	R\$ 356,81	R\$ 1.427,25	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	4	R\$ 556,62	R\$ 2.226,46	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.02.008-8	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	4	R\$ 143,72	R\$ 574,88	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	4	R\$ 480,06	R\$ 1.920,24	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	4	R\$ 203,30	R\$ 813,18	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA	4	R\$ 687,76	R\$ 2.751,04	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	4	R\$ 464,46	R\$ 1.857,84	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	R\$ 539,92	R\$ 2.159,68	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	4	R\$ 340,82	R\$ 1.363,26	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	R\$ 356,41	R\$ 1.425,63	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	4	R\$ 333,14	R\$ 1.332,58	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 434,99	R\$ 1.739,97	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	4	R\$ 942,57	R\$ 3.770,29	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	4	R\$ 637,19	R\$ 2.548,77	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	4	R\$ 350,13	R\$ 1.400,53	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	4	R\$ 219,12	R\$ 876,48	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	4	R\$ 341,30	R\$ 1.365,20	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	4	R\$ 425,63	R\$ 1.702,53	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	4	R\$ 1.075,20	R\$ 4.300,80	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.12.04.016-6	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	4	R\$ 1.029,44	R\$ 4.117,76	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	4	R\$ 256,97	R\$ 1.027,89	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	4	R\$ 257,56	R\$ 1.030,24	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	4	R\$ 251,86	R\$ 1.007,44	MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
TOTAL ANUAL CONTRATADO				R\$ 115.793,98	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

4.2. A Contratada executará os serviços em local, dia e horário já acordados entre o CONIMS e o **INSTITUTO SÃO RAFAEL**, com quem a CONTRATADA mantém seu vínculo profissional.

4.2.1. As regras de atendimento seguem as obrigações já assumidas no **Contrato principal nº 416/2022.**

4.3. Os valores constantes neste contrato seguirão como referência os desdobramentos da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – entre SP (Serviços Profissionais) e SH (Serviços Hospitalares), sobre o valor total dos procedimentos com referência no contrato 416/2022.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada no Contrato principal.

5.1.2. Disponibilizar à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados dentro das normas do CONIMS.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada no Contrato Principal.

5.2.2. Observar as regras de emissão de notas fiscais, indicada na Cláusula sexta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório de fechamento do faturamento disponibilizado pelo CONIMS, enviado à ENTIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL credenciada no Contrato principal, cabendo à CONTRATADA observar o montante de valor fracionado em seu nome;

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, os itens/procedimentos e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.3. Deverá ser cadastrado o e-mail: contabilidade@conims.com.br para envio automático da NFS-e no ato de sua emissão.

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa física/jurídica CONTRATADA, no mesmo CPF/CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

7.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

7.3. O pagamento se dará até o vencimento.

7.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços prestados e faturados.

7.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

O fornecedor contratado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços serão bloqueados, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. Este Contrato Acessório não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO/DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

9.1. Sendo acessório, este Contrato será rescindido conforme a sorte do Contrato principal

9.2. Caso a CONTRATADA deixe de realizar serviços à Entidade contratada no Contrato principal, cabe a este requerer a desvinculação do profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.2. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **09 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. Ao assinar o instrumento de contratação, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

13.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.





E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 20 de dezembro de 2022.


MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Assinantes

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 05/01/2023 às 14:56:39 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 09/01/2023 às 15:13:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 17/01/2023 às 10:12:05 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JPL**YG4****NYO****LD7**